



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 16 de outubro de 2026 | Edição Nº. 2123 | Ano 10
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Portaria SEMUC nº 019/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB – 2º CICLO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor, notadamente o artigo 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty, com base nos resultados apresentados pela Comissão Especial de Elaboração e Análise de Editais e Projetos Culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da classificação final dos projetos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB – 2º Ciclo, da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, apresentando os **proponentes e projetos que foram contemplados**, conforme segue:

CATEGORIA 1 - ARTES VISUAIS/OFICINAS: 7 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
23518	ALINE AGUIAR CARVALHO BRNAT	BORDO DO TEMPO: OFICINA DE BORDADO LIVRE COM MÃOS QUE TECEM HISTÓRIAS	90
22947	ANA LUIZA TEPEDINO	SEM NOME	76
25475	MARCIA CRISTINA RAMOS UMBELINO	MEMÓRIAS DE ARGILA: POÉTICAS DO FOGO E DO AFETO	73
24123	ROBERTA LUCIA PISCO DE FREITAS	IMAGEM EM PROCESSO - LABORATÓRIO DE PROCESSOS CRIATIVOS EM FOTOGRAFIA	72
23493	PEDRO COELHO DAMACENA	BARRO QUE FALA/MEMÓRIA, TERRITÓRIO E EXPRESSÃO LGBTQIAPN+	70
25473	ANDERSON CASTRO ALBINO KIKO	OFICINA MARÉ E MADEIRA	66
25223	MAGDA DE SOUZA FARIAS	CORES DA NATUREZA DE PARATY	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123| sexta-feira, 16 de outubro de 2026

CATEGORIA 1 - ARTES VISUAIS/EXPOSIÇÕES: 4 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
23840	ALAN RICHER	CARTOGRAFIA DA PAISAGEM NATURAL DA MATA ATLANTICA: CICLORROTAS CAIÇARAS EM PINTURA PLEIN AIR	82
23541	ARTUR DE ANDRADE SOARES	AFRICANOS LIVRES - MEMÓRIAS GRAVADAS E PARATY	78
25106	MONIQUE DE SOUZA FARIAS	TERRITÓRIOS DE PARATY: MINIATURAS DE UMA CIDADE VIVA	60
25391	GIULIA LUCCA AITA	SEM NOME	56

CATEGORIA 2 - ARTES CÊNICAS: 2 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
25480	CAROLINE FRANKLIN DE OLIVEIRA	CHAMA	66
24190	DAVID DE CASTRO LIMA	A VIDA NA ROÇA	58

CATEGORIA 3A - MÚSICA: 2 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
25204	ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL VELHA GUARDA	SEM NOME	92
25468	RAFAEL GANDOLFO SCHERK	WORLDNARIOS	80

CATEGORIA 3B - MÚSICA: 5 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
24872	PARATY COMUNICAÇÕES LTDA	LUIS PEREQUE - CANÇÕES DE UM TERRITORIO	92
24111	ANA CAROLINA D'AVILA ANDRADE	VIDA E OBRA DE MATIAS CAPOVILLA	87
23904	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FOLCLÓRICA DE TARITUBA	FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DE TARITUBA	85
25408	LUCAS DUTRA ELLENA SOARES	CORDAS, MARES E MONTANHAS	83
23117	MARCELO DANIEL CARDOSO	OASIS - MARCELO ARTY	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

CATEGORIA 4A - LIVRO, LEITURA, LITERATURA, BIBLIOTECA/MEDIAÇÕES: 4 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
23933	CLAUDIARA RIBEIRO DA SILVA	TA TUDO DENTRO DA GENTE	91
23765	VIVIAN FARIA PINTO DE ALMEIDA	UM PASSEIO PELAS RAÍZES DA FLORESTA	88
23755	WILZA MARIA ROCHA NUNES	SEM NOME	75
25139	HEDME ALMEIDA E SILVA	ENTRELINHAS: LEITURA, AÇÃO E PERFORMANCE	64

CATEGORIA 4B - LIVRO, LEITURA, LITERATURA, BIBLIOTECA/MICROPUBLICAÇÕES: 4 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
25308	SIMONE RIBEIRO BARROS ANDRE	POSSO SER VOCE SEM DEIXAR DE SER EU: CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO LITERARIA DA ALDEIA ITAXIM	102
23310	FLAVIO DE ARAUJO ALBINO	GUELRA - LIVRO	89
24103	GIL KAWAL PRADO	AVES DAQUI - COSTEIRA DE PARATY	82
23756	PEDRO HENRIQUE LIBANIO MAGGIOTTI	ALARIADO	65

CATEGORIA 5 - GASTRONOMIA: 1 CONTEMPLADO			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
25484	CAUE ARAUJO DOS SANTOS	SABOR E MEMORIA - OFICINA DE CULINÁRIAS TRADICIONAIS NÃO	88

CATEGORIA 6A - CINEMA E AUDIOVISUAL/OFICINAS: 1 CONTEMPLADO			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
25471	MAIRA NORTON SILVA	IMAGENS DO TERRITORIO: OFICIANA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL	94

CATEGORIA 6B - CINEMA E AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM: 3 CONTEMPLADO			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
23942	FABIO MARTINS	O MATO TEM DONO	117
24064	CASSUNUNGA CULTURAL	NA TRILHA DO TRUMA - O MUNDO É UMA BOLA	96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

25483	MUKA MUKAU CULTURA VIVA PATAXO DE PARATY	MUKA MUKAU VOZES, MEMÓRIAS E TERRITÓRIOS PATAXÓ	60
-------	---	--	----

CATEGORIA 7 – PATRIMÔNIO IMATERIAL: 1 CONTEMPLADO			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
25302	JULIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	SABERES E FAZERES NA ILHA DAS COBRAS: OFICINAS INTERGERACIONAIS DA CULTURA CAIÇARA	85

CATEGORIA 8 – POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: 4 CONTEMPLADOS			
PROCESSO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
23936	RAFAELA ALBINO DA CONCEIÇÃO	FARINHA DA TERRA	100
23781	CATIA DA CONCEIÇÃO BENTO	SEM NOME	97
25459	SILVANA DOS SANTOS PIMENTEL	RAIZES VIVAS: SABERES E FAZERES	76
24265	MARCELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA	OFICINA DE TINGIMENTO NATURAL PARA CESTARIA TRADICIONAL	74

Art. 2º - Seguem abaixo o resultado dos recursos apresentados aos sua análise pela Comissão de Avaliação e Seleção, informando-se

também que os proponentes que interpuseram recursos receberão comunicações individuais com as respostas:

RESULTADO DOS RECURSOS				
PROC.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONT.	SITUAÇÃO
24101	KARINA BRAZ TEIXEIRA	PEDAGOGIA DA ALTERNANCIA: SOU CAIÇARA, POTENCIA DO SENTIR	48	INDEFERIDO**
25486	REBECA PEREIRA DA SILVA GIBRAIL	FOTOBIOGRAFIA	54	INDEFERIDO**
25469	BEATRIZ BISSOLI JESUS PASSOS DA SILVA	DOCUMENTARIO - MARIA POE O BARCO N'AGUA	67	INDEFERIDO**
24736	MARCELA VIOTTI SALDANHA	REALIZAÇÃO DE UM CORTEJO MUSICAL DE RUA EM FORMATO DE FANFARRA LATINOBRASELEIRA	51	INDEFERIDO**
24123	ROBERTA LUCIA PISCO DE FREITAS	IMAGEM EM PROCESSO - LABORATORIO DE PROCESSOS CRIATIVOS EM FOTOGRAFIA	72	INDEFERIDO*
23117	MARCELO DANIEL CARDOSO	OASIS - MARCELO ARTY	64	INDEFERIDO*
25374	KARYNA ROSA	O QUE CABE NO PRATO? DA CANA AO MANUÊ: UM MAPA DE RECEITAS E MEMÓRIAS		INDEFERIDO** *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

25453	QUILOMBO DO CAMPINHO EMPEENDIMENTOS LTDA	DA GINGA A BATUCADA APRESENTA SAMBA DE RODA DO QUILOMPO DO CAMPINHO		INDEFERIDO** *
25160	NIVEA MOREIRA HAMDALLH	PEDRAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	48	INDEFERIDO*
24963	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	UM CAMINHO DE VOLTA PARATY: AVÓS QUE AS AGUAS ME CANTARAM	48	INDEFERIDO**
25479	INICIATIVA SOCIAL RURAL JARDIM DO BEIJA FLOR		46	INDEFERIDO*
22947	ANA LUIZA TEPEDINO		76	INDEFERIDO*
24111	ANA CAROLINA D'AVILA ANDRADE	VIDA E OBRA DE MATIAS CAPOVILLA	87	INDEFERIDO*
25480	CAROLINE FRANKLIN DE OLIVEIRA	CHAMA	66	INDEFERIDO*

*proponentes contemplados que apresentaram recurso solicitando reavaliação e revisão das notas; em que pese a argumentação apresentada, a comissão julgou não ser necessária a reavaliação por irrelevantes que seriam as modificações na pontuação final, pouco alterando o fato de já estarem contemplados.

** proponentes não contemplados que apresentaram recurso solicitando reavaliação e revisão das notas; nesses casos, a comissão procedeu à reavaliação e alterou as pontuações quando adequado, com os resultados obtidos não acarretando modificações significativas na classificação final.

*** proponentes desclassificados por inconsistência no projeto ou na documentação, cujos recursos foram analisados e manteve-se a desclassificação.

Art. 3º- Informa-se ainda que a Comissão de Avaliação enviará aos proponentes contemplados por meio do flowdocs no mesmo processo em que a inscrição foi realizada, a solicitação para que seja realizado o envio da documentação, conforme a cláusula 9 do edital, e posteriormente a habilitação, dentro do prazo determinado no Edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula 303.763

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 2.696 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL QUE ABRIGARÁ O 26º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, NESTE MUNICÍPIO.

O **SR. JOSE CARLOS PORTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado da Segurança Pública o seguinte imóvel:

I: Trata-se da área denominada Quartel de Bombeiros, desmembrada da Área Remanescente 02, localizada no lugar denominado Bananal, no 1º distrito deste Município, com Matrícula: 4597, contendo as seguintes características: Início no marco M-9D, encravado na margem da Av. Roberto Silveira, junto à divisa do Passeio Público; Deste marco, segue com distância de 39,42 metros, confrontando com a área ocupada pela Avenida Roberto Silveira, até encontrar o marco M-11;Deflete à esquerda, com distância de 106,04 metros, confrontando com a área

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

institucional destinada à construção da Escola Pequenina Calixto, até encontrar o marco M-12; Deflete novamente à esquerda, com distância de 40,25 metros, confrontando com a Área Remanescente 02, até o marco M-13; Página 2 Por fim, deflete à esquerda com distância de 104,52 metros, confrontando com o Passeio Público, até retornar ao marco inicial M-9D, fechando o perímetro. A área totaliza 4.400,00m²

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á, como destinado está desde o ano de 1997, à construção do Quartel de Bombeiros do 26º Grupamento de Bombeiro Militar que serve este Município. Tudo as expensas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Dá clausula resolutória - A presente doação poderá ser resolvida de pleno direito nas seguintes hipóteses:

I - O donatário deixar de cumprir as condições estabelecidas nesta lei.

II - O Donatário utilizar o bem doado para fins diversos daqueles que justificaram a doação, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação,

com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PARATY, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSE CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.190/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 01 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

553	02	11	08	244	0310	2212	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.819,70
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	-----------

Royalties Excedente

508	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.32	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	----------

TOTAL GERAL 19.819,70

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties Excedente

506	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Royalties 5%

664	02	17	16	482	0112	2251	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.819,70
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL 19.819,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

Decreto n. 189/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

501	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.698,87
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Próprios**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 36.698,87** (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

ANEXO I

Fonte 1500 Código 00 Rec. Próprios	
Arrecadado Jan a Set/2026	208.856.914,36
Previsão de restante a arrecadar conforme média R\$ 17.000.000,00	51.000.000,00
Total Previsto de arrecadar até dez/2026	259.856.914,36
Previsão conf. LOA 2026	245.940.912,01
Excesso de arrecadação PREVISTA 2026	13.916.002,35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2026 – PROC. 29495/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **218/2026** para a contratação da **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, Associação Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89, para 10 (dez) apresentações da BANDA SANTA CECÍLIA, nos dias 06/11 a 15/11/2026, na Festa de São Benedito 2026, no Centro histórico – Paraty - RJ, ao valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026 – PROCESSO Nº 29495/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, Associação Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89.

OBJETO: 10 (dez) apresentações da BANDA SANTA CECÍLIA, nos dias 06/11 a 15/11/2026, na Festa de São Benedito 2026, no Centro histórico – Paraty - RJ, ao valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 218/2026.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO Nº 002 – PROCESSO FLOWDOCS 18984/2024

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 264/2024 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.162.235/0001-15**, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/10/2026 para 09/10/2027. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de quantitativos nem alteração do valor global do Contrato nº 264/2024, permanecendo inalterados os preços e as condições financeiras, ressalvado eventual direito legalmente reconhecido em procedimento próprio. O valor a ser empenhado do Termo Aditivo nº 002 é de R\$ 287.119,92 (Duzentos

e oitenta e sete mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) para atender ao novo período aditado. O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 30515/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO Nº 293/2023 - QUALYTA
SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**

PROCESSO: 30.515/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Fica RETIFICADO, exclusivamente para correção de erro material de digitação, o número do contrato constante do preâmbulo do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 007/2026 - **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, oriundo do Processo nº 30.515/2025, onde constou equivocadamente o Contrato nº 228/2024. Desta forma, **ONDE SE LÊ:**

“TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS POR INDENIZAÇÃO Nº 007/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARATY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, E A EMPRESA QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.756.604/0001-23, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30515/2025, PARA PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES À 8ª E 9ª MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 296/2023, REPRESENTADAS PELAS NOTAS FISCAIS Nº 00000381 E 00000382 ORIGINADOS DO CONTRATO Nº 228/2024, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Paraty-RJ**, por intermédio do **Fundo Municipal de Turismo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com domicílio à Prefeitura Municipal de Paraty, sito à Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

04.722.794-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, 114 - Jabaquara - Paraty/RJ, e a Empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.756.604/0001-23**, estabelecida na Rua Prefeito João G. Galindo, nº 4125, Morro da Cruz - Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Sr. **Genilson Gonçalves de Carvalho**, CPF nº 107.080.107-09, RG nº 0208094011 DIC-RJ, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA, PARA PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES À 8ª E 9ª MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 296/2023, REPRESENTADAS PELAS NOTAS FISCAIS Nº 00000381 E 00000382 ORIGINADOS DO CONTRATO Nº 228/2024**, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:"

LEIA-SE:

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO Nº 007/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARATY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, E A EMPRESA QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.756.604/0001-23, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30515/2025, PARA PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES À 8ª E 9ª MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 296/2023, REPRESENTADAS PELAS NOTAS FISCAIS Nº 00000381 E 00000382, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Paraty-RJ**, por intermédio do **Fundo Municipal de Turismo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com domicílio à Prefeitura Municipal de Paraty, sito à Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, 114 - Jabaquara - Paraty/RJ, e a Empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.756.604/0001-23**, estabelecida na Rua Prefeito João G. Galindo, nº 4125, Morro da Cruz - Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Sr. **Genilson Gonçalves de Carvalho**, CPF nº 107.080.107-09, RG nº 0208094011 DIC-RJ, doravante denominada abreviadamente

CONTRATADA, PARA PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES À 8ª E 9ª MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 296/2023, REPRESENTADAS PELAS NOTAS FISCAIS Nº 00000381 E 00000382, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:"

A presente retificação possui natureza exclusivamente declaratória e saneadora de erro material, e produz efeitos apenas para fins de correção dos registros administrativos, inclusive na nota de empenho nº 1 e publicação realizada no Diário Oficial do Município em 16/09/2026 - Edição 2102, não implicando alteração do objeto, preços unitários, quantitativos, valores empenhados, condições originalmente pactuadas ou restabelecimento/prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento.

Paraty, 16 de outubro de 2026.

Maristela G. Sena
Matrícula 200.480

Taís Santos Torres
Secretária de Administração

TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO FLOWDOCS 21398/2025

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 308/2025 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **DANT ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ: 02.951.469/0001-31. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 308/2025, passando o prazo de vencimento de 14/10/2026 para 14/10/2027. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de quantitativos nem alteração do valor global do Contrato nº 308/2025, permanecendo inalterados os preços e as condições financeiras. O valor a ser empenhado do Termo Aditivo nº 001 é de R\$ 4.323.708,20 (Quatro milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e oito reais e vinte centavos), para atender ao novo período aditado, mantidos os preços unitários e com inclusão de cláusula de extinção antecipada. A presente alteração está fundamentada no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato.

PARATY, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

TERMO ADITIVO Nº 002 – PROCESSO FLOWDOCS 1784/2024

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 309/2025 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 48.829.349/0001-67. O presente Termo Aditivo estende o prazo da vigência do Contrato nº 309/2025 exclusivamente visando à prorrogação do prazo contratual por 4 (quatro) meses, de 16/10/2026 a 16/02/2027, em razão do período necessário à desmobilização e à liberação do espaço atualmente utilizado pela escola, bem como à organização das condições materiais para o início e a execução segura dos serviços contratados, conforme justificado e demonstrado pela Secretária de Educação no Memorando nº 656/2026 e no Memorando da SOT Nº 11/2026, pelo Fiscal do Contrato. A presente alteração está fundamentada no Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 15 DE OUTUBRO DE 2026.
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 006/2026** referente ao processo administrativo nº 18285/2025, que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para gerenciamento e operacionalização do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum e Diesel Marítimo, Arla 32 e Óleo 2 Tempos TC-W3), com implantação e manutenção de sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento de frotas, com utilização de cartão magnético via WEB, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas, equipamentos e embarcações pertencentes, locados ou vinculados à Prefeitura Municipal de Paraty”, de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação para a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; com o valor da taxa de **-6,27% (taxa negativa de seis virgula vinte e sete por cento)**, valor global anual de **10.217.693,20 (dez milhões duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.**

Paraty, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026 – PROCESSO Nº 18285/2025

CONTRATANTE: Município de Paraty.

**CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e operacionalização do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum e Diesel Marítimo, Arla 32 e Óleo 2 Tempos TC-W3), com implantação e manutenção de sistema informatizado de controle e gestão de abastecimento de frotas, com utilização de cartão magnético via WEB, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas, equipamentos e embarcações pertencentes, locados ou vinculados à Prefeitura Municipal de Paraty

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2026.

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses.

PARATY, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 191 / 2026.

**“PRORROGA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando os Processos nºs REC-RJ – 3303807-20260506-12, 3303807-20260319-08, 3309807-20260310-04, 3303807-20260301-02 e 3303807-20260301-01, todos em trâmite na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil órgão vinculado ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 37 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 19/2026, no âmbito do Município de Paraty.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as medidas excepcionais previstas no Decreto nº 19/2026, necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º Ficam mantidas as autorizações para adoção de medidas administrativas urgentes, inclusive:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2123 | sexta-feira, 16 de outubro de 2026

I – dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente;

II – requisição administrativa de bens e serviços, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal;

III – mobilização dos órgãos municipais para atuação coordenada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Paraty, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito